EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede à Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-022, inscrito no CNPJ sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rodineli Antônio do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 078.xxx.xxx-13, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, torna público e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar **Engenheiro Ambiental e Sanitarista** para o provimento de funções do Quadro de Pessoal do CONSANE, observados as disposições constitucionais pertinentes e demais normas contidas neste Edital.

Este edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pelo site na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do CONSANE.

1.1.1. O prazo para apresentação de impugnações ao Edital se inicia no **dia 20 de agosto de 2026 até as 12h00 do dia 21 de agosto de 2026**. As respostas às impugnações eventualmente apresentadas serão divulgadas, se houver, **até as 17h00 do dia 21 de agosto de 2026**.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa ao provimento de contratação de **01 (um) Engenheiro Ambiental e Sanitarista** para compor o Quadro de Pessoal do Consórcio Regional de Saneamento Básico, conforme a(s) vaga(s) estabelecida(s) e distribuída(s) no **ANEXO I** deste Edital para **atuação presencial no Município Consorciado de Candeias/MG.**

1.2.1. O candidato contratado para atuação em município consorciado poderá, a qualquer tempo, por necessidade do serviço e mediante ato administrativo, ser convocado para exercer suas atividades na sede do CONSANE, sem que tal medida configure alteração contratual lesiva.

1.2.1.1. Ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com a possibilidade de alteração de sua lotação, em observância ao interesse público e às demandas do CONSANE.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

1.2.1.2. O candidato contratado para atuação em município consorciado será lotado junto à respectiva Prefeitura Municipal mediante cessão funcional no âmbito do CONSANE, permanecendo o vínculo empregatício mantido com o Consórcio.

1.2.1.3. O profissional deverá exercer suas atividades técnicas conforme as demandas, diretrizes e necessidades administrativas do município consorciado ao qual estiver vinculado, observadas as orientações da Prefeitura Municipal e as diretrizes institucionais do CONSANE.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das etapas de Prova Específica (Objetiva e Discursiva) e Entrevista.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo.

1.5. Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSANE.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

1.7. O CONSANE não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados de forma correta.

1.8. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico <www.consane.mg.gov.br>.

1.9. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** na forma descrita neste Edital.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.1.6. O candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga do Processo Seletivo, ficando vedada a inscrição para mais de uma vaga.

2.1.7. Depois de confirmados os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição (**ANEXO V**), não serão aceitos:

a) Alteração na função/área de conhecimento indicada pelo candidato na Ficha de Inscrição.
b) Transferências de inscrições entre pessoas.

2.1.8. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CONSANE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

2.1.8.1. Declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1.9. O Cronograma Geral deste Processo Seletivo será o do **ANEXO VIII** deste Edital.

2.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (processoseletivo@consane.mg.gov.br), a partir do dia **22 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 24 de agosto de 2026.**

2.2.2. O candidato interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (**ANEXO V**) e encaminhar no *e-mail* “processoseletivo@consane.mg.gov.br”, **junto aos**

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

documentos abaixo (TODOS EM FORMATO PDF) e constando do assunto do e-mail: "Inscrição para Processo Seletivo 05/2026":

a) Cópia do Documento de Identidade com foto;
b) Cópia do CPF (caso não seja informado no documento de identidade);
c) Cópia da Carteira Profissional (CTPS e Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe), admitindo-se a versão digital válida;
d) *Curriculum Vitae ou Currículo Lattes**;

**anexar documentos comprobatórios do currículo.*

2.2.3. Só serão aceitos documentos encaminhados até o dia **24 de agosto de 2026.**

2.2.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste Edital e seus anexos serão desclassificados.

2.2.5. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <www.consane.mg.gov.br> no dia **25 de agosto de 2026.**

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo ao qual se refere o presente Edital se destina a selecionar **01 (um) Engenheiro Ambiental e Sanitarista para atuar presencialmente no Município Consorciado de Candeias/MG, podendo os demais classificados ficarem em cadastro reserva**, sendo distribuídas da seguinte maneira:

3.1.1. Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais de Candeias/MG: 01 Engenheiro Ambiental e Sanitarista.

QUADRO DE VAGAS

LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS DESTINADAS	NÚMERO DE VAGAS
Candeias/MG	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais**	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	01
TOTAL			**01**

3.2. Havendo disponibilidade de vagas, o CONSANE poderá convocar os suplentes, respeitada a ordem de classificação, dentro do prazo previsto no Edital.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

3.3. A área de atuação é multifinalitária.

3.4. A qualquer tempo, é discricionário do CONSANE, convocar os profissionais inicialmente designados a atuar nos Municípios Consorciados, para atuarem na Sede do Consórcio em Lavras/MG.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

4.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso na função é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

4.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, e às vagas que exigem o registro ativo no Conselho de classe conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.

4.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada, com autenticação.

4.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para as funções será conforme **ANEXO I**.

4.5. A remuneração inicial das funções encontra-se discriminada no **ANEXO I**.

4.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime CLT.

4.7. O exercício da função poderá implicar na necessidade de viagem do funcionário, a critério do Município Consorciado. Portanto, o candidato deverá ter disponibilidade para viagens recorrentes sendo tal ato considerado atividade inerente às suas funções.

5. DAS PROVAS

5.1. Da data e do local de realização das Provas:

5.1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de Prova Específica (Objetiva e Discursiva) e Entrevista, **sendo que o critério para classificação é o aproveitamento mínimo de 60% na nota final**.

5.1.2. A aplicação da Prova Específica ocorrerá na data de **26 de agosto de 2026**, com duração total de 3h (três) horas e será realizada às **09h00 da manhã**, horário de Brasília/DF, **no endereço: Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, Centro, Lavras/MG.**

5.1.2.1. A prova terá início às 09h00, após o fechamento da porta da sala às 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), sendo proibida à entrada na sala de candidatos que chegarem após às 08h45min.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

5.1.3. **Havendo alteração da data prevista ou local de provas, será publicado no site Oficial do CONSANE <www.consane.mg.gov.br>, cuja obrigação de acompanhar diariamente é exclusiva do Candidato(a)**.

5.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

5.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

5.2. Da Prova Específica (Objetiva e Discursiva):

5.2.1. A primeira etapa deste Processo Seletivo será constituída de Prova Específica, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para a prova Objetiva e 50 (cinquenta) pontos para a prova Discursiva, que terá teor específico da área de atuação;

5.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão.

5.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **ANEXO II** deste Edital.

5.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo atribuído 5 (cinco) pontos para cada resposta correta da prova.

5.2.7. A Prova Discursiva será composta por 5 (cinco) questões específicas da área de atuação.

5.2.8. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo atribuído até 10 (dez) pontos para cada questão.

5.2.9. A composição geral das pontuações neste Processo Seletivo pode ser conferida no **ANEXO VII** deste Edital.

5.3. Das condições de realização da Prova Específica:

5.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, no Município de Lavras, no dia 26 de agosto de 2026 às 09h00, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

5.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo em qualquer uma das etapas deste processo.

5.3.3. A duração de realização das provas será de 3h (três) horas.

5.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h (uma) hora do início das provas.

5.3.5. Ao terminar a Prova Específica, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.

5.3.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

5.3.7. O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas e a transcrição da Discursivas do rascunho para o cartão resposta.

5.3.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo CONSANE.

5.3.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo Consórcio, informado no Site Oficial do CONSANE e divulgado na forma prevista no Edital.

5.3.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

> **5.3.10.1.** Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, corretivos ou outro material distinto do constante no item 5.3.10.

5.3.11. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 5.3.12 deste Edital.

5.3.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB,

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Passaporte, válidos.

5.3.12.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da Carteira Nacional de Habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

5.3.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.3.14. Não será realizada a identificação do candidato que estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, conforme descrito no item 5.3.13 deste Edital, não poderá fazer a prova.

5.3.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

5.3.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.3.18. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo CONSANE.

5.3.19. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pager, beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.3.20. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 5.3.10 e 5.3.12 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o CONSANE por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

5.3.21. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

5.3.21.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

5.3.22. **A prova terá ínicio às 09h00, após o fechamento da porta da sala às 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, sendo proibida à entrada na sala de candidatos que chegarem após às 08h45min.

5.3.23. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

5.3.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pelo CONSANE durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5.3.25. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

5.3.26. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento da porta da sala às 08h45min.

5.3.27. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager* entre outros.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo CONSANE, durante a realização das provas.
h) Recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 7.3.12 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo-limite para realização da prova.

5.3.28. Caso ocorra alguma situação prevista no item 5.3.27 deste Edital, o CONSANE lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Assessoria Jurídica do CONSANE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o aplicador da prova no que lhe couber.

5.3.29. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.3.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.3.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva por erro do candidato.

5.3.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

5.3.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.3.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Específica que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

5.3.35. Os gabaritos preliminares da Prova Específica serão divulgados no endereço eletrônico www.consane.mg.gov.br, no dia **26 de agosto de 2026, após às 12h**.

5.4. Da Entrevista:

5.4.1. As entrevistas serão conduzidas no dia **26 de agosto de 2026**, sendo a divulgação dos horários das entrevistas publicado no site oficial do CONSANE no **dia 26 de agosto de 2026 após às 12h**, conforme **ANEXO VIII**.

5.4.1.1. As entrevistas serão realizadas no seguinte endereço: **Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, Centro, Lavras/MG.**

5.4.2. Ao candidato que atender a qualquer dos itens listados abaixo será atribuída nota 0 (zero) na etapa de Entrevista:

a) Se apresentar em horário posterior ao definido;
b) Se apresentar portando trajes inadequados ao ambiente de trabalho;
c) Portar qualquer tipo de arma de fogo ou branca no recinto da entrevista;
d) Faltar com respeito ou agir com agressividade com o entrevistador ou qualquer indivíduo presente no local da entrevista e dependências do local de condução da entrevista;
e) Oferecer suborno ou qualquer vantagem pela aprovação em qualquer etapa do Processo Seletivo;
f) Não comparecer no dia e horário definidos para a condução da entrevista.

5.4.3. A Prova de Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5. A composição geral das pontuações neste Processo Seletivo pode ser conferida no **ANEXO VII** deste Edital.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

6.1. Ao final do Processo Seletivo, os candidatos serão agrupados por local de trabalho, vaga a que concorreu e pontuação geral obtida, de forma decrescente.

6.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Específica e Entrevista.

6.3. A nota final do(a) candidato(a) se dará em um total de 200 pontos, considerando o somatório das duas fases: prova específica e entrevista. **Será desclassificado o(a) candidato(a) que ao término da seleção não atingir o aproveitamento mínimo de 60% da nota final ou não comparecer na prova específica e/ou entrevista**.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

6.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Experiência profissional em órgão público;
b) Maior pontuação na Entrevista;
c) Maior número de acertos na Prova Específica;
d) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio público.

6.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para a que concorreram.

6.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em uma lista que conterá a classificação de todos os candidatos, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

6.7. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será publicado e divulgado no endereço eletrônico <www.consane.mg.gov.br> no dia **27 de agosto de 2026**, após às 15h.

6.8. O resultado final e homologação deste Processo Seletivo será publicado e divulgado no endereço eletrônico <www.consane.mg.gov.br> no dia **28 de agosto de 2026.**

6.9. O candidato não classificado por razão de ausência em uma das etapas será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao CONSANE**, no prazo de 1 (um) dia útil, até às 15h00min do dia 28 de agosto de 2026**, tais como nas seguintes situações:

a) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Específica.
b) Contra a nota (totalização de pontos) da Prova Específica.
c) Contra a classificação preliminar no Processo Seletivo.

7.2. Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados por *e-mail*, no endereço processoseletivo@consane.mg.gov.br.

7.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site do CONSANE:

a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
d) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

7.4. Para a situação mencionada no item 7.1, alínea “b" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.6. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados.
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
c) Foram encaminhados via fax, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2.
d) Foram interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.
e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.

7.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.8. O resultado dos recursos será publicado e divulgado no endereço eletrônico <www.consane.mg.gov.br> no dia **28 de agosto de 2026 após às 17h00.**

8. DA CHAMADA
8.1. A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pela divulgação da lista de convocação no Site Oficial do CONSANE, de acordo com a classificação, podendo o candidato ser contactado via telefone.

8.2. O candidato contratado terá o prazo de 02 (dois) dias, após a publicação da lista de convocação, para se apresentar junto ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 9.3.

8.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado para a vaga será admitido por meio de regime de contratação CLT.

9.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da lista de convocação.

9.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Atestado de Antecedentes;
9.3.2. Foto 3x4;
9.3.3. Carteira de Identidade;
9.3.4. CPF;
9.3.5. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
9.3.6. PIS/PASEP;
9.3.7. Comprovante de endereço atualizado;
9.3.8. Chave PIX;
9.3.9. Carteira de Trabalho Digital;
9.3.10. Certidão de dependentes, se houver;
9.3.11. Comprovante da escolaridade exigida;
9.3.12. Comprovante de quitação das obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

9.4. A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação seguirá a ordem de classificação.

9.5. A admissão do candidato é condicionada à declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

9.6. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital poderão ser convocados para contratação no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do CONSANE.

9.6.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital comporão **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade do CONSANE. A aprovação para Cadastro de Reserva **não gera direito à contratação**, constituindo mera **expectativa de direito**, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram este edital os anexos contendo a Ficha de Inscrição, recurso e conteúdo programático.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

10.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site: www.consane.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Consórcio à convocação deste último.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Consórcio, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5. O CONSANE reserva-se o direito de **cancelar, suspender ou alterar a oferta da(s) vaga(s)** prevista(s) neste Processo Seletivo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fatos que justifiquem tal medida, **até a data da homologação do resultado final**, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou reivindicação por parte dos candidatos.

Lavras/MG, 20 de agosto de 2026.

Rodineli Antônio do Nascimento
Presidente do CONSANE

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

CANDEIAS/MG						
LOTAÇÃO	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	01	Ensino superior completo em engenharia ambiental e sanitária, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, com registro ativo no CREA.	40 horas semanais	R$4.600,00	R$400,00

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II - DA PONTUAÇÃO DA PROVA
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

DISCIPLINAS E NÚMEROS DE QUESTÕES				
LOTAÇÃO	**CARGO**	**ESPECÍFICAS (OBJETIVA)**	**ESPECÍFICAS (DISCURSIVA)**	**TOTAL QUESTÕES**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	**10**	**5**	**15**

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Conhecimentos específicos para Engenheiro Ambiental e Sanitarista

a) Instituto Mineiro das Águas (IGAM). **Manual técnico e administrativo de outorga de direito de uso de recursos hídricos no estado de Minas Gerais**. Governo do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.
b) **CARVALHO, J. A.** Obras Hidráulicas. Lavras, MG: Editora UFLA, 2009.
c) **Von Sperling, Marcos** Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgoto. - 3. ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas; 2005
d) **VON SPERLING**, Marcos. *Princípios básicos do tratamento de esgotos*. 2. ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG, 1996.
e) BRASIL. **Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências: DF, 2010. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm**>.**
f) BRASIL. **Lei Federal n°11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020): Brasília, DF, 2007. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445>.
g) BRASIL. **Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados: Brasília, DF, 2020. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm>.
h) BRASIL. **Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências: Brasília, DF, 2010. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>.
i) BRASIL. **Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989: Brasília, DF, 1997. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm>.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS OFERTADAS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Deverá atuar nas atividades técnicas especializadas de responsabilidade técnica em gestão ambiental, voltadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Políticas Ambientais. Elaboração de pareceres técnicos relacionados ao controle ambiental municipal; Apoio técnico ao desenvolvimento, implantação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos ambientais; Suporte técnico a atividades de educação ambiental, inclusive quanto à estruturação de ações, eventos, orientações e campanhas; Atuar no desenvolvimento de material de comunicação social e ambiental, quando relacionado às ações da Secretaria; Participação em reuniões, encontros técnicos, tratativas administrativas e demais atividades correlatas, na Prefeitura, na Secretaria ou em outros locais indicados pela Administração, inclusive por meios remotos; Atuar no desenvolvimento de leis, decretos, regulamentos, normas ambientais municipais e demais atos administrativos correlatos; Responsabilidade técnica por atividades compatíveis, quando formalmente demandado pelo Município; Apoio técnico em matérias ligadas à regulamentação ambiental, licenciamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação de regularidade de empreendimentos ou atividades; Deverá atuar na coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos de Saneamento Básico (PMSB); coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos de gestão integrada de resíduos sólidos (PGIRS); coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos de Drenagem urbana; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Planos correlatos as quatro vertentes do Saneamento Básico; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de legislações ambientais; elaboração e revisão de projetos de transbordos de resíduos sólidos urbanos, aterros sanitários, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações de Tratamento de Esgoto Compactas (ETEC), Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Água Compactas (ETAC), interceptores de esgoto, adutoras, Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), e afins; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de Notas Técnicas diversas; apresentações dos produtos em audiências públicas para a população e os poderes executivo e legislativo municipais; coordenação, elaboração, revisão e colaboração de projetos de licenciamento ambiental; coordenação, elaboração, revisão e colaboração nos estudos hidráulicos e hidrológicos; Realizar o contato direto com o órgão ambiental; realização de levantamentos topográficos com RTK e outros; Coordenar e auxiliar nas viagens de campo; auxiliar no desenvolvimento de novas metodologias que agilizem a entrega e aumentem a qualidade dos produtos; executar demais atribuições correlatas às atividades desenvolvidas pelo CONSANE. Além de outras atividades correlatas à Engenharia Ambiental e sanitária regulamentadas pelo CONFEA e inerentes ao cargo. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo; Zelar pelo cumprimento das normas internas e da legislação aplicável; Manter sigilo sobre informações institucionais de caráter reservado. Assistir ao Secretário Municipal da secretaria em que estiver lotado no município consorciado. Assistir à Gestão do Consórcio (Presidência e Superintendência) quando demandado. Deslocar sempre que necessário aos Municípios para atuação *in loco*.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Telefone:	**Celular:**	
E-mail:		
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Data de nascimento: _____/_____/_____	**Sexo:**	**Estado Civil:**
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	**Órgão Expedidor:**	
CPF:		
Título Eleitoral:	**Zona:**	**Seção:**
Formação:		
Número de Reservista Militar (para candidato do sexo masculino):		

DA VAGA PARA QUAL DESEJA CONCORRER:

( ) ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital nº. 05/2026-CONSANE que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos e que aceito todos os termos nele inseridos.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO
Edital nº. 05/2026 - CONSANE

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

( ) Resultado da Classificação

( ) Outros.

II – Dados do Candidato:

NOME E CPF:
DA VAGA CONCORRIDA:

Eu, _____(nome), inscrito no CPF sob o nº_____, candidato no Processo Seletivo, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 05/2026-CONSANE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma).

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

ETAPA	Pontuação máxima por item	Itens por etapa	Pontuação máxima
Prova Específica			**100 pontos**
Objetiva	5	10	50
Discursiva	10	5	50
Entrevista			**100 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL			**200 PONTOS**
NOTA DE CORTE (60% DA NOTA TOTAL)*			**120 PONTOS**

*Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver pontuação final mínima igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO
Edital nº. 05/2026 – CONSANE

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	**20/08/2026**
Prazo para impugnação do Edital	**Até às 12h00 do dia 21/08/2026**
Divulgação das Respostas às Impugnações	**21/08/2026 até às 17h00**
Período de Inscrições	**22/08/2026 até às 23h59 do dia 24/08/2026**
Divulgação da Lista de Inscritos	**25/08/2026 após às 15h00**
Realização da Prova Específica (Objetiva e Discursiva)	**26/08/2026**
Divulgação do Gabarito Preliminar e Horários das Entrevistas	**26/08/2026 após às 12h00**
Realização das Entrevistas	**26/08/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar	**27/08/2026 após às 15h00**
Período de Interposição de Recursos	**Até às 15h00 do dia 28/08/2026**
Divulgação dos Resultados dos Recursos e Gabarito Final	**28/08/2026 após às 17h00**
Divulgação do Resultado Final, Homologação e Convocação do(a) candidato(a)	**28/08/2026 após às 17h00**

O **CRONOGRAMA** acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão do CONSANE.

Comissão do Processo Seletivo
CONSANE

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br